LEI N º 2.702, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a denominação de Vila Francisco Macário Palmas a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º Passa denominar-se Vila Francisco Macário Palmas o beco público que tem início à Rua Vereador Benedito Augusto Vieira, 22, na Vila Casal, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2 º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá